

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2017, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Administração (SAD), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Esportes (SME), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

PRESIDENTE DA COMISSÃO		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
103047	MARIA DAS GRAÇAS SOUTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBRO-REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
000633	EDSON VICENTE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
004574	CLAUDIA FILIPPIN	RECEPCIONISTA
103061	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
002501	EDER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
105148	JEYSE MAYRA DE SIMÃO MARTIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II
101560	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
103629	KATIFANIA GIORDANI LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
103294	MÔNICA DEBO	PROFESSORA ANOS INICIAIS
001453	SULINEIDY DE OLIVEIRA SANTOS DALLABONA	PROFESSORA ANOS INICIAIS

MEMBRO-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
000746	ZILDA DE FÁTIMA DE SOUZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II

MEMBRO-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
105624	SILVIA REGINA BERNARDO PORTA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA

MEMBRO-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
105934	VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS	CHEFE DO DEP. DE APOIO ADMINISTRATIVO

MEMBROS-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
105836	PATRICIA RIBEIRO ROCHA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
101283	JULIANA HERREIRO DA SILVA	ENFERMEIRA

MEMBRO-REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	
VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SSERP	
JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	

MEMBRO-REPRESENTANTE DO SINTEP	
FRANCISCA ALDA FERREIRA DE LIMA	

MEMBRO-REPRESENTANTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
NADIR JOSÉ BARIVIERA	

MEMBRO-REPRESENTANTE DOS GESTORES	
CARLA REGINA EIDT	

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

AGUINALDO GARRIDO

Secretário Municipal de Assistência Social

ADRIANO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Esportes

SELTON JOSÉ VIEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

1.2 Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir durante o ano letivo de 2018, os servidores efetivos que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular,

Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006, vagas estas regulamentadas pelas Leis Municipais: Lei Complementar nº 159/2011, Lei Complementar nº 182/2013 e Lei Complementar 221/2017.

1.3 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social para substituir os servidores efetivos que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006, combinada com as Leis nº 3672/2011, 2682/2007, 4024/2013, 4056/2013, 200/2014.

1.4 Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria em conformidade com os casos previstos na Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei nº 4429/2015.

1.5 Para a Secretaria Municipal de Saúde, a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir servidores efetivos que estão usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões previstas na Lei Complementar nº. 006/1994, Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006, vagas estas regulamentadas pelas Leis Municipais nº. 3340/2010, 2653/2006, 3685/2011, 4334/2014, 3149/2009, 2851/2008 e 3453/2010, e Lei Complementar n.º 186/2013.

1.6 Para a Secretaria Municipal de Esportes a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem no Programa Mais Esporte desenvolvido pela secretaria em conformidade com os casos previstos na Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei nº 4732/2016.

1.7 Para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 e combinada com a Lei Complementar nº 186/2013.

1.8 O presente processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração. Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2018.

1.9 Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, prova de títulos em caráter somatório e classificatório para os cargos/função e prova prática em caráter eliminatório de acordo com o cargo/função.

1.10 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos em caráter somatório e classificatório de acordo com o cargo/função vinculado às respectivas Secretarias.

1.11 Para as demais Secretarias Municipais a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função vinculado às respectivas Secretarias.

1.12 Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no **item 1.9**, do presente Edital.

1.13 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.14 O prazo para impugnação do edital de abertura deste Processo Seletivo será nos dias **16 e 17/11/2017**, mediante o formulário para interposição de recurso, **ANEXO X**, que deverá ser protocolado no endereço contido no subitem 5.2 alínea e).

1.15 O Edital de abertura deste Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução relatado no **ANEXO XI**.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

2.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Zona de Atuação	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
221/2017	30	27	03	660-Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbana	Até 40 horas aulas	3.720,80
159/2011	Cadastro de Reserva			676-Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais - Rural	Licenciatura Plena em Pedagogia	Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
159/2011	02	02	---	Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CMAE Ulisses Guimarães.	Licenciatura Plena em Pedagogia	Comunidade Belo Horizonte	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	05	05	---	Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CME Jucileide Praxedes	Licenciatura Plena em Pedagogia	Gleba Triângulo	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	03	03	---	Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – CME Diva Martins Junqueira.	Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de Progresso	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	02	02	---	Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais – Escola Municipal Chapadão do Rio Verde.	Licenciatura Plena em Pedagogia	Comunidade Chapadão do Rio Verde	Até 40 horas aulas	3.720,80
221/2017	30	27	03	657-Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbana	Até 40 horas aulas	3.720,80

182/2013	03	03	---	932-Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	01	01	---	863-Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial - Braille e Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e certificação em braille e libras comprovada através de certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	Cadastro de Reserva			961-Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e certificação em libras comprovada através de certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	02	02	---	659-Professor Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	01	01	---	862-Professor Matemática - Libras	Licenciatura Plena em Matemática e certificação em libras comprovada através de certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	Cadastro de Reserva			962-Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira - Libras	Licenciatura Plena em Letras ou Linguagens e formação em Libras comprovada através de certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	08	08	---	658-Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras ou Linguagens	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	02	02	---	656-Professor História	Licenciatura Plena em História	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	02	02	---	655-Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	05	05	---	654-Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF)	Urbana	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	02	02	---	651-Professor Ciências Naturais	Licenciatura Plena em Ciências Naturais	Urbana e Rural	Até 40 horas aulas	3.720,80
182/2013	15	14	01	786-Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Indígena	Até 40 horas aulas	Tabela do Item 2.1.1
182/2013	01	01	---	793-Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho (CRN)	Urbana	40 horas semanais	4.042,50
182/2013	02	02	---	662-Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo e formação em Libras	Urbana e Rural	40 horas semanais	1.833,21
221/2017	30	27	03	578-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – Urbana	Ensino Médio Completo	Urbana	40 horas semanais	1.369,51
221/2017	Cadastro de Reserva			963-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – Rural	Ensino Médio Completo	Rural	40 horas semanais	1.369,51
221/2017	03	03	---	1110-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – CME Diva Martins Junqueira	Ensino Médio Completo	Distrito do Progresso	40 horas semanais	1.369,51
221/2017	Cadastro de Reserva			1111-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – CME Juicilêde Praxedes	Ensino Médio Completo	Gleba Triângulo	40 horas semanais	1.369,51
159/2011	04	04	---	570-Ajudantes de Serviços Gerais – indígenas	Ensino Fundamental Incompleto	Indígena	40 horas semanais	815,62
159/2011	09	09	---	790-Ajudantes de Serviços Gerais – Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	815,62
159/2011	Cadastro de Reserva			1112- Ajudantes de Serviços Gerais - Rural	Ensino Fundamental Incompleto	Rural	40 horas semanais	815,62
159/2011	02	02	---	1113- Ajudantes de Serviços Gerais – CME Diva Martins Junqueira	Ensino Fundamental Incompleto	Distrito do Progresso	40 horas semanais	815,62
159/2011	02	02	---	1114- Ajudantes de Serviços Gerais – CMAE Ulisses Guimarães	Ensino Fundamental Incompleto	Comunidade Belo Horizonte	40 horas semanais	815,62
221/2017	01	01	---	469-Mecânico	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria D	Urbana	40 horas semanais	1.039,79
182/2013	Cadastro de Reserva			794- Motorista – indígena	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria D	Indígena	40 horas semanais	1.039,79
182/2013	Cadastro de Reserva			573- Motorista – zona rural	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria D	Rural	40 horas semanais	1.039,79
182/2013	Cadastro de Reserva			792-Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	815,62
182/2013	Cadastro de Reserva			789-Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Urbana	40 horas semanais	1.369,51

2.1.1 Para o cargo de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena o salário será de acordo com o nível de escolaridade, conforme tabela abaixo:

Carga Horária	Nível de Escolaridade	Salário (R\$)
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Fundamental Completo	545,85 a 1.455,65
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Médio completo	687,65 a 1.833,75
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Formação Magistério	801,60 a 2.137,62
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Licenciatura Plena	1.395,30 a 3.720,80

2.1.2 Para os cargos de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena e Ajudante de serviços gerais indígenas, motorista indígena e professores indígenas, os candidatos deverão observar o Art. 8º da Resolução nº 201/04 CEE/MT.

2.1.3 O contratado para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais Indígenas receberá complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário mínimo vigente.

2.1.4 As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Complementar nº. 006/1994, Lei Municipal nº 2875/2008 e Lei complementar nº 163/2012.

2.1.5 Os cargos de motoristas destinam-se ao atendimento do Transporte Escolar deste Município.

2.1.6 Para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será o vencimento mais Adicional de Translado, desde que preenchidos os requisitos legais (Art. 193-B e seus §§ da Lei Complementar 006/94).

2.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
3672/2011	Cadastro de Reserva			775-Pedagogo - SEMAS	Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	3.633,95
2682/2007	Cadastro de Reserva			930-Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social Completo + CRESS	40 horas	4.042,50
3672/2011	Cadastro de Reserva			732-Psicólogo-SEMAS	Ensino Superior em Psicologia Completo + CRP	40 horas	4.042,50
3672/2011	Cadastro de Reserva			770-Orientador Social-SEMAS	Ensino Médio Completo + Certificado de curso de informática + Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”	040 horas	1.369,51
3672/2011	Cadastro de Reserva			771-Agente Social-SEMAS	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.039,79
4024/2013	Cadastro de Reserva			879- Entrevistador Social-SEMAS	Ensino Fundamental Completo + Certificado de curso de informática + Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”	040 horas	990,27
4056/2013	Cadastro de Reserva			881-Agente do Programa ACESSUAS-SEMAS	Ensino Médio Completo	040 horas	1.369,51
200/2014	Cadastro de Reserva			1053-Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral-SEMAS	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
200/2014	Cadastro de Reserva			1054-Instrutor de Oficina de Dança-SEMAS	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
200/2014	Cadastro de Reserva			1055-Instrutor de Artes Plásticas, Desenho e Pintura – SEMAS	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
200/2014	Cadastro de Reserva			1056-Instrutor de Artesanato-SEMAS	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
4056/2013	Cadastro de Reserva			880-Gerente do Programa Acessuas-SEMAS	Ensino Superior Completo	40 horas	3.543,80
3672/2011	Cadastro de Reserva			785-Prof. Educação Física-SEMAS	Ensino Superior em Educação Física Completo	40 horas	3.633,95

2.2.1 As atribuições do cargo acima descrito são as constantes na Lei Complementar nº. 006/1994 e Lei Municipal nº 2875/2008.

2.3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento R\$
4429/2015	Cadastro de Reserva			1072- Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior em Engenharia Sanitarista + CREA	40 horas	3.689,24

2.3.1 As atribuições do cargo acima descrito são as constantes na Lei Complementar nº. 006/1994 e Lei Municipal nº 2875/2008.

2.4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento R\$
4732/2016	Cadastro de Reserva			1092- Professor de Educação Física/ Futebol	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF)	Até 30 horas	R\$ 2.790,60
4732/2016	Cadastro de Reserva			1093- Professor de Educação Física/ Futsal	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF)	Até 30 horas	R\$ 2.790,60
4732/2016	Cadastro de Reserva			1094- Professor de Educação Física/ Basquetebol	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF)	Até 30 horas	R\$ 2.790,60
4732/2016	Cadastro de Reserva			1095- Professor de Educação Física/ Voleibol	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF)	Até 30 horas	R\$ 2.790,60
4732/2016	Cadastro de Reserva			1096- Professor de Educação Física/ Handebol	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho (CREF)	Até 30 horas	R\$ 2.790,60
4732/2016	Cadastro de Reserva			1097- Instrutor de Artes Marciais/ Capoeira	Ensino Médio Completo e documento comprobatório da graduação na modalidade, no mínimo monitor ou instrutor da modalidade de capoeira, com declaração assinada pelo presidente de uma associação de capoeira que seja atuante e legalizada e com alvará de funcionamento.	Até 20 horas	R\$ 880,16
4732/2016	Cadastro de Reserva			1098- Instrutor de Artes Marciais/ Karatê	Ensino Médio Completo deverá ser filiado e homologado na FKIMT (Federação de Karatê Interestilos de Mato Grosso), com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan reconhecido pela FKIMT.	Até 20 horas	R\$ 880,16
4732/2016	Cadastro de Reserva			1099- Instrutor de Artes Marciais/	Ensino Médio Completo e deverá ser filiado e homologado na FMTJ (Federação Mato-grossense de Judo), com documento comprobatório da graduação de no mínimo faixa marrom 1º Kyu ou faixa preta 1º Dan reconhecido pela FMTJ.	Até 20 horas	R\$ 880,16

		Judô			
4732/2016	Cadastro de Reserva	1100- Instrutor de Artes Marciais/Jiu-jitsu	Ensino Médio Completo e documento comprobatório da graduação, no mínimo faixa roxa, com certificação e autorização do Mestre faixa preta e filiado a Federação a Confederação	Até 20 horas	R\$ 880,16

2.4.1 As atribuições do cargo acima descrito são as constantes na Lei nº. 4732/2016 e 2875/2008.

2.5 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento R\$
2653/2006	Cadastro de reserva			379- Odontólogo – PSF	Ensino Superior Odontologia + CRO	40 horas	4.042,50
2851/2008	Cadastro de reserva			451-Farmacêutico – Programa CTA/SAE	Ensino Superior Farmácia + CRF	40 horas	4.042,50
3340/2010	Cadastro de reserva			684- Médico Clínica Geral – Lei 3340/2010	Ensino Superior Medicina + CRM	20 horas	6.301,84
2656/2006	Cadastro de reserva			382 - Recepcionista – PSF	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.039,79
3340/2010	Cadastro de reserva			625- Enfermeiro – UMS	Ensino Superior Enfermagem + COREN	40 horas	4.042,50
3340/2010	Cadastro de reserva			701-Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	1.369,51
2851/2008	Cadastro de reserva			546-Agente Administrativo II – CTA/SEA Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	1.369,51
3340/2010	Cadastro de reserva			707- Médico Intervencionista - SAMU	Ensino Superior Medicina + CRM	Plantão 24 horas	1.786,19
3640/2011	Cadastro de reserva			784- Médico Clínico Geral – Lei 3640/2011	Ensino Superior Medicina + CRM	40 horas	12.603,72
3385/2011	Cadastro de reserva			597-Médico Cardiologista	Ensino Superior Medicina + CRM + Residência em Cardiologia	20 horas	6.301,84
3340/2010	Cadastro de reserva			704-Maqueiro	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.039,79
3340/2010	Cadastro de reserva			733-Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem + COREN	40 horas	1.369,51

2.5.1 As atribuições do cargo acima descrito são as constantes na Lei nº. 2875/2008.

2.6 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lei	Vagas	Ampla	PCD	Cargo	Formação Exigida no ato da contratação	Carga Horária	Vencimento R\$
186/2013	Cadastro de reserva			959 – Agente Administrativo II	Ensino Médio Completo	40 horas	1.369,51

2.6.1 As atribuições do cargo acima descrito são as constantes na Lei nº. 2875/2008.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
- Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir no ato da contratação, a formação e habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item “Da Contratação” constante neste edital;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação para contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

4.3 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Ensino Fundamental	R\$ 20,00 (vinte reais)
Cargos de Nível Ensino Médio Completo	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, durante o período das **09h00 do dia 22 de novembro de 2017, até às 16h00 do dia 01 de dezembro de 2017**, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o **dia 01 de dezembro de 2017** que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.5 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.6 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Biblioteca Municipal	Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT.	09:00 às 16:00 Segunda a Sexta-feira

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo SEMEC, SEMAS, SEMMEA, SME E SMS);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.11 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

4.12 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estará isento da taxa de inscrição o candidato que:

- For doador regular de sangue, conforme Lei Federal n.º 7.713/2002 e Lei Municipal n.º 1.312, de 30 de maio de 1997.
- Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008 ou receber até 01 e ½ (um e meio) salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;
- imprimir a ficha de inscrição;
- preencher o requerimento de isenção de taxa constante no ANEXO VIII;
- preencher a declaração de desempregado constante no ANEXO IX;
- apresentar documentação comprobatória conforme item **5.3**, no **período de 22 e 23 de novembro de 2017**, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra -MT	08:00h às 10:30h 13:00h às 16:00h Segunda a Sexta-feira

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

5.3.1 Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, público ou privado, e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital conforme a Lei Estadual n.º. 7.713/2002.

5.3.2 Aqueles que atenderem à condição do item 5.1– estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ (um e meio) salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008, devem apresentar:

- se empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo das páginas que contenham fotografia, da página de identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente a que é em branco e a cópia do contracheque referente ao mês de outubro/2017.
- se servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de outubro/2017.
- se pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identifi-

cação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d) se estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

e) se autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

f) se desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

g) se empregado de pessoa física: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente à que é em branco.

5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deverão ser entregues no local e horário estabelecidos no item 5.2 alínea e), pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.2, alínea e).

5.4.1 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação e não serão analisados os documentos entregues fora da data prevista em edital.

5.5 A relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no dia **27 de Novembro de 2017**.

5.5.1 O candidato cujo pedido de isenção de taxa for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise do pedido, mediante o formulário para interposição de recursos, ANEXO X, que deverá ser protocolado no endereço contido no **item 5.2 alínea e)**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato deverá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, a partir do **dia 15 de dezembro de 2017**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise do pedido, mediante o formulário para interposição de recurso, ANEXO X, que deverá ser protocolado no endereço contido no **item 5.2 alínea e)**.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a)** não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c)** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d)** efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt a partir do **dia 15 de dezembro de 2017**.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva e prova prática deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais e, ainda, preencher o ANEXO VII indicando a necessidade específica e a documentação necessária que comprove a necessidade, com o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado; o protocolo da entrega da documentação deverá ser pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no **item 5.2 alínea e)**, até às **16h00 do dia 29 de novembro de 2017**. Para fins de concessão de tempo adicional serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **29 de novembro de 2017**, o candidato deverá protocolar a solicitação de atendimento especial conforme o **subitem 7.1**, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação, conforme Decreto 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 – Art. 40§2º.

7.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá protocolar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado e com as orientações do **subitem 7.1**. Caso o candidato não protocole o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4 Será divulgada no endereço eletrônico www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mta relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas, a **partir do dia 05 de dezembro de 2017**.

7.4.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO X, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 5.2 alínea e).

8 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Da inscrição para pessoas com deficiência:

8.1.1 Ao candidato com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.1.1.1 Na aplicação deste percentual de vagas serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

8.1.1.2 O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

8.1.1.3 As vagas destinadas a Pessoa com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.1.1.4 Ao candidato com Deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.1.2 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem **8.2** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

8.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova objetiva, deverá solicitá-lo e preencher o ANEXO II indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o REQUERIMENTO de vaga para candidato pessoas com deficiência ANEXO III, e a documentação necessária que comprove a necessidade, pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme endereço contido no item 5.2 alínea e), até às **16h00 do dia 29 de novembro de 2017**.

8.2.1 Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças - CID, bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

8.3 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

8.4 O candidato que não fizer a solicitação da condição especial até a data estabelecida no item 8.2, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, razoabilidade e prévia comunicação.

8.6 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, e se candidatar aos cargos e vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.8 O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

8.9 A inobservância do disposto nos subitens **8.1 a 8.8** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.10 A conclusão da perícia médica referida no subitem **8.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

8.11 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

8.12 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

8.13 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

8.14 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Pessoa com Deficiência, nos termos do art.4o do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

8.15 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1.1 Para os cargos de: PROFESSORES, AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório e prova de título em caráter somatório e classificatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital.

Prova Objetiva	Prova de Títulos Somatórios	Total
90 pontos	10 pontos	100 pontos

9.1.1.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.1.2 Para os cargos de: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E AGENTE ADMINISTRATIVO a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.1.2.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 20 (vinte) questões de conhecimento gerais com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.1.3 Para os cargos de: NUTRICIONISTA a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.1.3.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 10 (dez) questões de conhecimento gerais com peso de 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.1.4 Para o cargo de: MOTORISTAS (INDÍGENA E RURAL) E MECÂNICO, será aplicado exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório e prova prática em caráter somatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital.

Prova Objetiva	Prova Prática	Total
90 pontos	10 pontos	100 pontos

9.1.4.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.1.5 Para o cargo de: INTÉRPRETE DE LIBRAS, será aplicado exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório e prova prática em caráter somatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital.

Prova Objetiva	Prova Prática	Total
90 pontos	10 pontos	100 pontos

9.1.5.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.2 Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter eliminatório, prova de título em caráter somatório e classificatório, de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** deste edital.

Prova Objetiva Eliminatória	Prova de Títulos Somatórios	Total
90 pontos	10 pontos	100 pontos

9.2.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO II** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.3 Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO III** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.3.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 10 (dez) questões de conhecimento gerais com peso de 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO III** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.4 Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO IV** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.4.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 10 (dez) questões de conhecimento gerais com peso de 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO IV** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.5 Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5.1 Para os cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – SAMU, MÉDICO CARDIOLOGISTA, FARMACEUTICO, ENFERMEIRO - UMS E ODONTOLOGO - PSF, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO V** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.5.1.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 10 (dez) questões de conhecimento gerais com peso de 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO V** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.5.2 Para os cargos de: MAQUEIRO, RECEPCIONISTA-PSF, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO II, AGENTE ADMINISTRATIVO II CTA/SAE e TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO V** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.5.2.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 20 (vinte) questões de conhecimento gerais com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO V** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.6 Para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do **ANEXO VI** deste edital.

Prova Objetiva
100 pontos

9.6.1 DA PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de conhecimento específicos com peso de 4,0 (quatro) pontos cada questão e 20 (vinte) questões de conhecimento gerais com peso de 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, que versarão sobre o Conteúdo Programático, constante no **ANEXO VI** deste Edital, de acordo com o cargo pretendido.

9.7 DA PROVA OBJETIVA.

9.7.1 Em cada questão de múltipla escolha constarão **04 (quatro)** alternativas dentre as quais somente **01 (uma)** estará correta.

9.7.2 O tempo de duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas** para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de resposta. Exceto para os casos previstos no item 7 do presente edital.

9.7.3 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

9.7.4 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem **50% de acertos** na Prova Objetiva.

9.7.5 A Prova Objetiva será realizada no dia 17 de dezembro de 2017, com início às 08h00 e término às 11h00 (horário local), em locais que serão divulgados a partir do dia 15 de dezembro de 2017 na internet, no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade.

9.7.6 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.7.7 Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova usando uniformes, crachás ou algum objeto que identifique ser funcionário de órgão público.

9.7.8 Não será permitido o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

9.7.9 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 9.7.5, munido de:

- a) ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;**
- b) original de documento de identidade pessoal, com foto;**
- c) caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul.**

9.7.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.7.11 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.7.12 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.7.13 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

9.7.15 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *mp3*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7.16 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.7.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.7.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.

9.7.19 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto.

9.7.20 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

9.7.21 O candidato deverá marcar as respostas corretas das questões objetivas no cartão de respostas, assinalando com um “X” nos alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

9.7.22 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

9.7.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7.24 Não serão computadas questões com alternativas não respondidas, com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta).

9.7.25 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, de acordo com o **item 7.1** deste Edital.

9.7.26 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01 (uma) hora do tempo da Prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

9.7.27 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a assinatura da Ata da respectiva sala.

9.7.28 Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **9.7.9** deste Edital;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

9.7.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.7.30 É proibida a utilização de aparelho celular e permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

9.7.31 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do dia 19 de dezembro de 2017, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

9.7.32 O candidato poderá interpor recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil da divulgação do gabarito, mediante o formulário para interposição de recurso, do ANEXO X, que deverá ser protocolado no endereço contido no item 5.2 alínea e).

9.7.33 O resultado da Prova Objetiva será divulgado a partir do dia 09 de janeiro de 2018, no Edital de Classificação preliminar, publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e nos sites www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

9.8 DA PROVA DE TÍTULOS

9.8.1 Para os cargos de **PROFESSORES, AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

9.8.1.1 A contagem de pontos dos títulos e certificados (**ORIGINAL E CÓPIAS**) será realizada no local indicado no item **4.5 – Biblioteca Municipal**, nos dias **15, 16 e 17 de janeiro de 2018, no horário das 08:00h às 16:00h.**

9.8.1.2 A contagem de títulos será realizada

9.8.1.2 O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos dos títulos e certificados pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, munidos de:

- a) Documentos **originais e cópias** dos títulos, sendo, certificados de conclusão e/ou histórico escolar contendo a data de conclusão do curso;
- b) Para os candidatos que concluíram o curso superior e não receberam o diploma deverão apresentar o certificado de conclusão e a ata de colação de grau (**originais e cópias**);
- c) Documento **original e cópia** de identificação com foto e cópia;
- d) Ficha de inscrição **original e cópia**;

9.8.1.3 Títulos e/ou Certificados válidos para contagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Item	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Ensino Fundamental Completo	0,5 pontos;
b)	Ensino Médio	1,0 pontos;
c)	Ensino Magistério	2,0 pontos;
d)	Licenciatura Plena;	3,0 pontos;
e)	Pós Graduação (Especialização);	4,0 pontos;
f)	Mestrado	5,0 pontos;
g)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na área de atuação a partir de 01/01/2015, exceto os itens h), i), j) e k);	0,5 pontos para cada 40 horas com limite de 2,0 pontos;
h)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa 002/2017/SEMEC) com participação de 75% a 100% para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	2,0 pontos;
i)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa 002/2017/SEMEC) com participação de 50% a 74% para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	1,0 pontos;
j)	Projetos executados como proponente (autor), certificados pelas Instituições de Ensino no ano letivo de 2017.	0,25 ponto por projeto – com limite de 0,5 (meio) ponto
k)	Trabalhos apresentados através de Comunicação Oral, Banner/Painel em Encontros, Seminários, Congressos e Palestras. Com a certificação da Instituição Proponente a partir de 01/01/2015.	0,25 ponto por trabalho (com certificação da Instituição Proponente) – com limite de 0,5 (meio) ponto.

9.8.1.3.1 Para cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, somente serão contados os certificados do **item 9.7.1.3 da alínea g)** do presente edital referentes a cursos da área da educação.

9.8.1.3.2 Referente ao item 9.7.1.3 das alíneas a), b), c), d), e), f) do presente Edital, contam-se pontos somente para a maior graduação, considerando o requisito do cargo, não sendo cumulativo.

9.8.1.3.3 Somente serão aceitos para fins de contagem de pontos para a maior graduação **o certificado ou histórico escolar** com a data de conclusão do curso.

9.8.1.3.4 Os cursos de língua estrangeira apresentados para o **item 9.7.1.3 da alínea g)** serão aceitos apenas para os candidatos da área de letras.

9.8.1.3.5 Na hipótese de inscrição de candidato com formação em Doutorado, será acrescido 5,0 pontos ao **item 9.7.1.3 da alínea f)**, respeitando o limite de pontuação máxima.

9.8.1.3.6 Somente serão aceitos os certificados do **item 9.7.1.3 alínea j)**, os que constarem a participação do candidato como proponente do referido projeto. Não serão aceitos certificados como participantes e/ou colaboradores do projeto.

9.8.1.3.7 A prova de títulos é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o(a) candidato(a) da seleção.

9.8.1.3.8 Ficam a cargo da comissão do processo seletivo análise e conferência dos títulos apresentados pelo candidato.

9.8.2 Títulos e/ou Certificados válidos para contagem para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Item	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Ensino Fundamental	0,5 pontos;
b)	Ensino Médio	1,0 pontos;
c)	Ensino Magistério	2,0 pontos;
d)	Licenciatura Plena	3,0 pontos;
e)	Pós Graduação (Especialização)	4,0 pontos;
f)	Mestrado	5,0 pontos;
g)	Tempo de Serviço prestados para esta municipalidade na função para a qual está se inscrevendo	0,5 ponto por ano, sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante documento de comprovação, com limite de 2,0 pontos;
h)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na Política de Assistência Social, a partir de 01/01/2016;	0,5 ponto para cada 40 horas com limite de 2,0 pontos;
i)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na área de atuação, a partir de 01/01/2015, exceto o item h);	0,25 pontos para cada 40 horas com limite de 1,0 pontos;

9.8.2.1 Para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, somente serão contados os certificados do item 9.7.2 das alíneas h) e i), do presente edital referentes à área de atuação nos respectivos cargos.

9.8.2.2 Referente ao item 9.7.2 das alíneas a), b), c), d), e) e f) do presente Edital, contam-se pontos somente para a maior graduação, considerando o requisito do cargo, não sendo cumulativo.

9.8.2.3 Somente serão aceitos para fins de contagem de pontos da maior graduação **o certificado ou histórico escolar** com a data de conclusão do curso.

9.8.2.4 A prova de títulos é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o(a) candidato(a) da seleção.

9.8.2.5 Ficam a cargo da comissão do processo seletivo análise e conferência dos títulos apresentados pelo candidato.

9.9 DA PROVA PRÁTICA

9.9.1 DA PROVA PRÁTICA: MOTORISTAS (RURAL E INDÍGENA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

9.9.1.2 A prova prática de caráter eliminatório será realizada por uma comissão avaliadora no dia 31/01/2018 às 08h00, no pátio do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situado a Rua Brasilino G. Amado (antiga rua 40), S/N, Jardim Goiás (antigo Jardim Acapulco) – Tangará da Serra – MT, conforme Edital de Convocação.

9.9.1.3 Estarão habilitados para a realização da prova prática somente os candidatos classificados até a **40ª Colocação** obedecendo à ordem de classificação, publicado em edital complementar de convocação após a publicação da classificação geral.

9.9.1.4 A comissão avaliadora será composta por quatro servidores do quadro efetivo desta municipalidade e quatro membros da comissão organizadora do certame, que serão nomeados através de Portaria Interna.

9.9.1.5 A comissão avaliadora preencherá um formulário que contenha os requisitos necessários para a aprovação, fazendo as observações que julgarem necessárias.

9.9.1.6 Antes do início da prova prática, a comissão avaliadora fará entrevista com os candidatos presentes no local da realização para verificar seus conhecimentos teóricos quanto à prática operacional. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação podendo ocasionar ônus ao patrimônio público, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

9.9.1.7 Os requisitos necessários para a aprovação do cargo:

- a) Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E";
- b) Cumprimento às regras de trânsito;
- c) Execução de manobras em vias públicas;
- d) Noções de mecânica;
- e) Verificação das condições de funcionamento do veículo;

9.9.1.8 Serão considerados eliminados do cargo os candidatos que independente do resultado da prova objetiva, não atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) dos requisitos da prova prática.

9.9.1.9 A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

9.9.1.10 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

9.9.1.11 A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

9.9.1.12 Imediatamente após a prova prática será informado ao candidato o resultado da sua avaliação, bem como a pontuação obtida. O candidato declarará no formulário próprio, que está de acordo com os pontos que lhe foram atribuídos em cada item, **não cabendo recurso**.

9.9.2 DA PROVA PRÁTICA: PARA O CARGO DE MECÂNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

9.9.2.1 A prova prática de caráter eliminatório será realizada por uma comissão avaliadora no dia **31/01/2018 às 08h00**, no pátio do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situado a Rua Brasilino G. Amado (antiga rua 40), S/N, Jardim Goiás (antigo Jardim Acapulco) – Tangará da Serra – MT, conforme Edital de Convocação.

9.9.2.2 Estarão habilitados para a realização da prova prática somente os candidatos classificados até a **20ª Colocação** obedecendo à ordem de classificação, publicado em edital complementar de convocação após a publicação da classificação geral.

9.9.2.3 A comissão avaliadora será composta por dois profissionais da área desta municipalidade e dois membros da comissão organizadora do certame, que serão nomeados através de Portaria Interna.

9.9.2.4 A comissão avaliadora preencherá um formulário que contenha os requisitos necessários para a aprovação, fazendo as observações que julgarem necessárias.

9.9.2.5 Antes do início da prova prática, a comissão avaliadora fará entrevista com os candidatos presentes no local da realização para verificar seus conhecimentos teóricos quanto à prática operacional. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação podendo ocasionar ônus ao patrimônio público, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

9.9.2.6 Serão considerados eliminados do cargo os candidatos que independente do resultado da prova objetiva, não atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) dos requisitos da prova prática.

9.9.2.7 Os requisitos necessários para a aprovação no cargo:

- a) Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- b) Conhecimento de mecânica;
- c) Aplicação dos conhecimentos dos sistemas do veículo, sistema de transmissão, sistema de direção, sistema de freios, sistema elétrico – componente, sistema de ignição, sistema de arrefecimento ou refrigeração, componentes e acessórios do motor, sistema de escapamento, sistema de lubrificação, sistema de suspensão, alinhamento e balanceamento, sistema de rodagem, carroceria e peças e ferramentas;
- d) Procedimentos de segurança e manutenção de autos;

9.9.2.8 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo examinador profissional da área, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

9.9.2.9 - A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

9.9.2.10 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

9.9.2.11 A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

9.9.2.12 Imediatamente após a prova prática será informado ao candidato o resultado da sua avaliação, bem como a pontuação obtida. O candidato declarará no formulário próprio, que está de acordo com os pontos que lhe foram atribuídos em cada item, **não cabendo recurso**.

9.9.3 DA PROVA PRÁTICA: PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

9.9.3.1 Para o cargo de Intérprete de Libras, a prova prática de caráter eliminatório, será realizada por uma comissão avaliadora no dia **31/01/2018 às 08:00h**, no Centro Municipal de Educação Profª. Isoldi Stork, situado a Rua 07 – A, nº. 900 – W, Jardim Santa Lúcia – Tangará da Serra – MT, conforme Edital de Convocação.

9.9.3.2 Para a aplicação da Prova Prática de Intérprete de Libras o candidato deverá apresentar o documento de identificação pessoal, conforme **item 9.6.9** do Edital;

9.9.3.3 A comissão avaliadora será composta por três profissionais da área desta municipalidade e duas pessoas da comissão organizadora do certame, que serão nomeados através de Portaria Interna.

9.9.3.4 A comissão avaliadora preencherá um formulário que contenha os requisitos necessários para a aprovação, fazendo as observações que julgarem necessárias.

9.9.3.5 A prova prática valerá 10 (dez) pontos e constará de análise de interpretação, na modalidade ORAL, e DIÁLOGO, sendo as seguintes fases:

a) Interpretação: Língua Portuguesa/Libras – (Valor 2,5 pontos)

b) Interpretação: Libras/ Língua Portuguesa – (Valor 2,5 pontos)

c) Diálogo: Língua Portuguesa/Libras – (Valor 2,5 pontos)

d) Diálogo: Libras/ Língua Portuguesa – (Valor 2,5 pontos)

9.9.3.6 A prova será realizada individualmente e cada candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de cada fase da prova.

9.9.3.7 O resultado será expresso sob a forma de conceito APTO ou INAPTO, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). Obedecidos aos critérios de avaliação, os candidatos habilitados permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores e os não habilitados ficam automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9.9.3.8 Imediatamente após a prova prática será informado ao candidato o resultado da sua avaliação, bem como, sua pontuação obtida. O candidato declarará no formulário próprio, que está de acordo com os pontos que lhe foram atribuídos em cada item, **não cabendo recurso**.

10 DO DESEMPATE

10.1 Em caso de empate em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior idade (ano, mês, dia).

10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova objetiva.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final com a Homologação do Processo Seletivo será publicado a **partir do dia 02 de fevereiro de 2018**, no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**, e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt** e em jornal de circulação diária.

12 DOS RECURSOS

12.1 É assegurado ao candidato o direito a recursos nas seguintes fases do Processo Seletivo: da impugnação do edital de abertura, do indeferimento da taxa de isenção, das inscrições indeferidas, do gabarito preliminar da prova objetiva, e do edital de classificação preliminar, de acordo com o Cronograma de Execução – **ANEXO XI**.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas respectivas a cada fase, constantes do **ANEXO X** cronograma de execução;

12.3 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente com o preenchimento do formulário de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** conforme **ANEXO X**, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.

12.4 O prazo recursal será de **02 (dois)** dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no **item 12.3**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

12.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conforme **item 12.3**, contendo nome completo do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu, as razões recursais e assinatura por extenso do candidato.

12.6 O candidato poderá interpor somente 01 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do **item 12.3** deste edital.

12.7 Caberá recurso contra o conteúdo da prova objetiva, no tocante a erro material ou de teor das questões, na fase de interposição de recursos contra gabarito preliminar.

12.8 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, será publicado um novo gabarito através de Edital Complementar, com as modificações necessárias.

12.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.10 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.11 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora do Certame constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, conforme a necessidade desta Municipalidade, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

13.2 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à contratação. Apesar do número de vagas e/ou cadastro de reserva disponibilizada no presente edital, os aprovados e/ou classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, nas que vagarem e nas que eventualmente forem disponibilizadas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

13.3 O candidato que não comparecer na **data e horário** estipulado em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado.

13.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

13.5 Para efeito de contratação fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos de acordo com o cargo no presente Edital de Abertura, e demais alterações, e no Edital Complementar de Convocação.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

14.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

14.3 O Pessoal contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

14.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

14.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14, e estabelecida em Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.

15. DA ATRIBUIÇÃO

15.1 O processo de atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final Homologado, bem como **DATA e HORÁRIO** estabelecidos em Edital Complementar de Convocação.

15.2 O candidato que não comparecer na **data, horário e no prazo de entrega da documentação legal exigida no item 14**, e estabelecida em Edital Complementar de Convocação será automaticamente desclassificado.

15.3 É facultado a Administração Municipal contratar os candidatos com carga horária inferior à prevista neste edital com remuneração proporcional a contratação, quando necessário, para atender a demanda das Secretarias Municipais participantes deste certame.

15.3.1 Aos candidatos que forem atribuídas carga horária inferior ao estabelecido neste Edital, a carga horária será complementada quando houver a necessidade, a critério das Secretarias Municipais participantes deste certame.

15.3.2 O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário.

15.4 O candidato que estiver contratado poderá ser remanejado para outra lotação existente no momento, formalizado através de Termo Aditivo do Contrato Pessoal e/ou ser rescindido antes do término de vigência do contrato nos termos do item 16.1, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes deste certame.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:

- a) Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
- d) Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;
- e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;
- f) Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;
- g) Pelo término do prazo contratual.

16.2 No caso de inexecução contratual por culpa do contratado(a), será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal pertinente no item 1.

17.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos de correntes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

17.3 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação anteriormente citados.

17.4 Os casos não previstos neste Edital de Abertura do Processo Seletivo 003/2017 serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Comissão Organizadora do Certame definida pela **PORTARIA Nº 1111/GP/2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 16 de novembro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Esportes

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

Selton José Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da Educação Infantil; As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon); A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil; Planejamento, e avaliação; Direito da infância e a relação creche/centro infantil e família; Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI); Parecer Nº 20 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009/CNE/CEB, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – Resolução - CNE; Resolução 006/08 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra-MT. Orientações Curriculares do Município de Tangará da Serra-MT, 2012. A história da Educação Infantil no Brasil. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. A história da criança e da infância. A organização dos espaços nas escolas de Educação Infantil. A brincadeira e o desenvolvimento infantil; Educar e cuidar, uma ação indissociável. A rotina na Educação infantil.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1-Números e Operações: Sistema de numeração decimal: Compreensão das regras do Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Ideias, algoritmo e resolução de problemas. Números Racionais: Diferentes representações: fracionária, percentual e decimal; Diferentes significados de um número escrito na forma fracionária; Operações com números racionais. 2- Grandezas e Medidas: Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; Relações entre as unidades de medidas; Perímetro e Áreas. 3- Espaço e Forma: Localização, movimentação de objetos em mapas croquis e outras representações gráficas. Sólidos Geométricos: Poliedros e Corpos redondos: Conceitos, características, propriedades e planificações. Figuras geométricas planas: Ampliação e Redução; Quadriláteros: conceitos, classificação e propriedades. 4- Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de Tabelas e gráficos.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

2. CARGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA I SEGMENTO/ ANOS INICIAIS.

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; FUNDEB, Parâmetros Curriculares Nacionais (anos iniciais do Ensino Fundamental); Diretrizes Curri-

culares Nacionais do Ensino Fundamental; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento, Projetos Didáticos, Metodologia de Ensino e Prática Educativa, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais, As Tendências Pedagógicas, As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista, A Inteligência e o Desenvolvimento Humano; As diferentes concepções do processo da leitura e da escrita; O processo de Alfabetização na perspectiva do letramento.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1- Números e Operações: Sistema de numeração decimal: Compreensão das regras do Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Ideias, algoritmo e resolução de problemas. Números Racionais: Diferentes representações: fracionária, percentual e decimal; Diferentes significados de um número escrito na forma fracionária; Operações com números racionais. 2- Grandezas e Medidas: Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; Relações entre as unidades de medidas; Perímetro e Áreas. 3- Espaço e Forma: Localização, movimentação de objetos em mapas croquis e outras representações gráficas. Sólidos Geométricos: Poliedros e Corpos redondos: Conceitos, características, propriedades e planificações. Figuras geométricas planas: Ampliação e Redução; Quadriláteros: conceitos, classificação e propriedades. 4- Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de Tabelas e gráficos.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

3. CARGO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN; Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial; Lei nº. 7853/89 – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiências; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Resolução CNE/CEB nº 02 de 11 de setembro de 2001; Resolução nº 08/2012 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra MT; Plano Municipal de Educação; O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares; Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva; Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro; A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social; Natureza e Função dos Serviços e Apoios Especializados; O Processo de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular; Perfil Pedagógico do Professor do Ensino Especial; O atendimento educacional especializado – AEE; Tecnologia assistiva – TA; As inteligências múltiplas; Psicogênese da língua escrita; Avaliação da Aprendizagem.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: 1- Números e Operações: Sistema de numeração decimal: Compreensão das regras do Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Ideias, algoritmo e resolução de problemas. Números Racionais: Diferentes representações: fracionária, percentual e decimal; Diferentes significados de um número escrito na forma fracionária; Operações com números racionais. 2- Grandezas e Medidas: Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; Relações entre as unidades de medidas; Perímetro e Áreas. 3- Espaço e Forma: Localização, movimentação de objetos em mapas croquis e outras representações gráficas. Sólidos Geométricos: Poliedros e Corpos redondos: Conceitos, características, propriedades e planificações. Figuras geométricas planas: Ampliação e Redução; Quadriláteros: conceitos, classificação e propriedades. 4- Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de Tabelas e gráficos.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

4. Cargo: PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º, 7º, 8º e 9º ANOS).

4.1 CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS: Lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; Currículo, Planejamento, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais; As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista.

4.2 CONHECIMENTOS GERAIS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: PARA TODOS OS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos, ideias principais e secundárias; Relação entre as ideias. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, ambiguidade e construção de sentidos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de

palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, relação entre termos e orações no período; gêneros textuais. Período simples e período composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Sistema ortográfico: novo acordo.

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA: História da Matemática. Geometria Plana. Geometria Analítica. Resolução de Problemas Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média Aritmética simples e ponderada. Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Ponto. Reta. Circunferência. Funções de 1º e 2º grau. Funções exponenciais e logarítmicas. Equações e Inequações do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Noções elementares de matemática comercial e financeira.

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE HISTÓRIA: Lei 11.645/08. História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das relações de poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil – Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso – Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GEOGRAFIA: Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar – ensino fundamental; A Cartografia no Ensino Fundamental; Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente; Geografia política mundial: características da organização sócio espacial global; Os elementos da dinâmica populacional: Pirâmides etárias e o envelhecimento da população; O espaço agrário: Estrutura Fundiária; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de colonização em Mato Grosso. Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; Aspectos econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, turismo; Geografia do Município de Tangará da Serra: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos. Atualidades.

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIÊNCIAS NATURAIS: Origem da vida; Evolução humana; Seres vivos e ambientes: Citologia e histologia: Organização das células; Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. Evolução: Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e líquidos. Divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal. Ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas consequências.

4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A história e as atuais tendências da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. Normas e funções da prática da educação física. Conhecimentos de fisiologia. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Recreação física escolar e desportiva. Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).

5. Cargo: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História, hábitos e costumes dos Povos Paresi; Organização social Paresi; Demografia dos povos indígenas Paresi; Localização; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Artesanato tradicional.

5.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral, advérbio, conjunção; Preposição, interjeição e pronomes; Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Domínio ortográfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Funções da linguagem; Elementos da comunicação.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais; Operações fundamentais; Expressões numéricas e fracionárias, números decimais; Situações problema; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários; Matemática Paresi (sistema de medidas, sequência numérica).

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

6 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Resolução CFN N° 334/2004 – Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Resolução - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução N° 465, DE 23 DE AGOSTO DE 2010 - Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Unidades de alimentação e nutrição: estrutura física, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios. Segurança Alimentar - HACCP; Segurança do trabalho nas Unidades de Alimentação e Nutrição; Manual de Boas Práticas na Alimentação Escolar. Controle higiênico-sanitário na alimentação escolar. Alimentação e Nutrição: o cardápio da alimentação escolar. Obesidade e desnutrição infantil no âmbito escolar. Manual de Orientação sobre a alimentação escolar para pessoas com Diabetes, Hipertensão, Doença Celíaca, Fenilcetonúria e Intolerância à Lactose. Relacionamento interpessoal no ambiente escolar.

6.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expres-

sões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

7. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

7.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N° 9.394/96. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Rotinas administrativas. Rotinas administrativas escolares. Documentos oficiais: Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Noções de informática básica. Atendimento ao público. Segurança no Trabalho. Noções de Ética no Trabalho, Relações interpessoais.

7.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

8. AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

8.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N° 9.394/96. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parecer N° 20 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução N° 5, de 17 de dezembro de 2009/CNE/CEB, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – Resolução - CNE; Resolução 006/08 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra-MT; Orientações Curriculares do Município de Tangará da Serra-MT, 2012. Ações direcionadas aos cuidados pessoais, segurança, interação, proteção, alimentação, escovação, banho, sono. A história da Educação Infantil no Brasil. Educar e cuidar, uma ação indissociável. Parecer 020 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução n° 5 de, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB-Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky e Wallon). A brincadeira e o desenvolvimento infantil; A construção de relações afetivas entre os bebês e adultos. A rotina na Educação infantil. Os cuidados na primeira infância. Os desafios da inclusão escolar. A educação especial na perspectiva da Inclusão. Deficiência física: tipos e definições. A deficiência intelectual e as múltiplas deficiências A síndrome de Down causas e consequências. O Autismo e suas implicações no desenvolvimento.

8.2- CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ATUALIDADES- Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL – ALFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO):

9 CARGO: MOTORISTAS (RURAL E INDÍGENA) E MECÂNICO

9.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N° 9.394/96. Lei Municipal n° 3.682, de 30 de Novembro de 2011 - Dispõe Sobre o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, Residentes na Zona Rural no Município de Tangará da Serra. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

9.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL – ALFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO):**10 CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA.**

10.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História, hábitos e costumes dos Povos Paresi; Conhecimentos específicos de Língua Materna; Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de segurança e de limpeza; Relações interpessoais.

10.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Flexão do substantivo (singular e plural).

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Sistema de Numeração decimal; Operações fundamentais; Matemática Paresi (sistema de medidas, sequência numérica).

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais

11. CARGOS: AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS.

11.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; verificação do funcionamento de materiais de segurança e de limpeza; relações interpessoais.

11.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais, Acentuação Gráfica e Separação de sílabas.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Sistema de Numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema de Medidas e Geometria.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PSICÓLOGO**

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teorias psicológicas como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais. Psicologia social e comunitária. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Direitos Humanos e Psicologia Social. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Psicologia do Desenvolvimento (da concepção à velhice) com foco na dimensão emocional, cognitiva, social e moral. Técnicas de trabalho em relações familiares. Abordagens terapêuticas. Ética Profissional. Políticas sociais: LOAS (Lei Org. Assist. Social). Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso Lei 10741/03. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise E Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: – Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ENGENHEIRO SANITARISTA**

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos,

dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Normas ISO 14000. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTEBOL DE CAMPO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/FUTSAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL.

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A história do esporte na humanidade e as atuais tendências da Educação Física. Pedagogia da educação física. O código de ética do CREF (Conselho Regional de Educação Física). Primeiros Socorros. Psicologia do Esporte. Conhecimentos sobre o corpo humano: anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos. A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), Regras das modalidades esportivas: futebol de campo, voleibol, basquetebol, handebol e futsal.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise E Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: – Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO, INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU.

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tipos de artes marciais, artes marciais no Brasil, campeões de artes marciais no Brasil, disciplina, equilíbrio, defesa pessoal. Destaques desportivos no Brasil e no mundo. Defesa, ataque. Artes marciais e formação da personalidade. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais (Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Capoeira). Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise E Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: – Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ODONTÓLOGO – PSF

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil; Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho; Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. VI. Emergência e Urgência em odontologia; Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia; Fluoterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos da utilização do flúor. IX. Materiais restauradores diretos e indiretos; Princípios de preparos cavitários; Restaurações estéticas; Educação e Saúde Bucal; Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal; Princípios básicos do atendimento em odontopediatria; Hepatites virais (A, B e C), AIDS e Imunizações; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Conduta frente a acidentes de trabalho; Exame clínico e radiográfico; Ética e Legislação Profissional; O Programa de Saúde da Família; Avaliação da qualidade em serviços de saúde; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: FARMACÊUTICA

2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Código de Ética Profissional; Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica; Vias de administração de medicamentos; Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacologia dos grupos terapêuticos: anti-inflamatórios, diuréticos, antimicrobianos, hipoglicemiantes, anestésicos gerais e locais, antidepressivos, hipnótico-sedativos, analgésicos opióides, anti-retrovirais e antineoplásicos; Fármacos que atuam no sistema: cardiovascular e respiratório; Aspectos biofarmacêuticos e tecnológicos, caracterização e desenvolvimento de formas farmacêuticas: sólidas, semi-sólidas, líquidas, parenterais, transdérmicas e aerossóis; Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores; Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar; Seleção de medicamentos; Renome. Compras na administração pública; Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição parenteral, citostáticos, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Dispensação e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar; Farmacovigilância. Farmácia Clínica; Acompanhamento farmacoterapêutico; Comissões Hospitalares: Comissão de Farmácia e Terapêutica, Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Suporte Nutricional; Centro de Informações de Medicamentos; Erros de medicação; Resíduos hospitalares; Métodos volumétricos, espectrofotométricos e cromatográficos aplicados na análise qualitativa e quantitativa de matérias-primas e formas farmacêuticas; Ensaio microbiológicos aplicados na avaliação de matérias-primas e formas farmacêuticas; Testes físicos e físico-químicos aplicados às formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas.

2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H – 40H

3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas,

Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SAMU

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em: politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; queimaduras, intoxicações, envenenamentos, afogamentos, choque elétrico, mordedura e picada de animais peçonhentos, manejo das vias aéreas no politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, crânioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve, fraturas em geral, principais fraturas, torções, luxações parada cardiorespiratório, doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. Pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada. – doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. – distúrbios metabólicos: diabete mérito; distúrbios ácido-básicos; doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DPOC; insuficiência respiratória, tromboembolia pulmonar, Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso.

4.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Hipertensão primária e secundária. Eletrocardiograma patológico. Insuficiência cardíaca – diagnóstico e tratamento. Valvulopatias. Cardiopatas congênitas. Cardiopatia e gravidez. Insuficiência coronariana. Marca-passo. Afecções da aorta. Arritmias cardíacas. Dislipidemia. Reanimação cardiovascular. M.A.P.A.: Monitorização ambulatorial da pressão arterial. O trabalho na urgência e emergência. Aspectos legais da profissão: Lei Federal 11.889 de 24/12/2008; Código de Ética Médica.

5.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ENFERMEIRO - UMS

6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS e SISPACTO. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem;

Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem; Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norteamericana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro; Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência; Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras; Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas.

6.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1-Análise e Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 H

7.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Sinais Vitais. Administração de medicamentos. Calendário de vacinação (2017) criança, adolescente, gestante, adulto, idoso, vacina antirrábica humana; Utilização de soro antiofídico, antiescorpiônico, antiaracnídeo, antitetânico; Notificações compulsórias.

7.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AGENTE ADMINISTRATIVO II – CTA/SAE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

8.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de Humanização do SUS. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Rotinas administrativas. Documentos oficiais: Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Noções de informática básica. Atendimento ao público. Segurança no Trabalho. Noções de ética no serviço público e relações interpessoais.

8.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: RECEPCIONISTA

9.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Noções de informática, Conhecimento

prático em telecomunicações e PABX; Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento, Direito dos Deficientes; A ética no serviço.

9.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MAQUEIRO

10.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Relações Interpessoais; Relacionamento com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento. Direitos dos Deficientes. A ética no serviço público.

10.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AGENTE ADMINISTRATIVO II.

1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Rotinas administrativas. Documentos oficiais: Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Noções de informática básica. Atendimento ao público. Segurança no Trabalho. Noções de ética no serviço público e relações interpessoais.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto, Estrutura de Linguagem, Ortografia e Gramática, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Regência Verbal, Crase, Verbos, Pontuação, Classes de Palavras, Ortografia, Encontros Vocálicos e Consonantais e Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ATUALIDADES: Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no cargo de _____, nos termos do **Edital n.º 003/2017**, vem requerer tratamento especial necessário para a realização da prova objetiva.

Selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidade Física:

- Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- Sala individual (candidato com doença contagiosa-outras)
- maca
- mesa para cadeira de rodas
- apoio para pernas

1.1 Mesa e cadeiras separadas

 gravidez de risco obesidade limitações físicas

1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade /impossibilidade de escrever

 da folha de resposta da prova objetiva

1.3 Auxílio para leitura (ledor)

 dislexia tetraplegia

2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

 auxílio na leitura da prova (ledor) - TRANSCRITOR prova em braille e ledor - TRANSCRITOR prova ampliada (fonte 18) prova super ampliada (fonte 24)

3. Necessidade auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () Leitura labial () Necessita de tempo adicional para realização da prova objetiva (observar normas deste Edital)

 Outras _____

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA**

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer Isenção da Taxa de Inscrição para o cargo de _____ referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

Eu _____, portador do CPF nº _____ inscrição de nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____, declaro para os devidos fins que estou desempregado(a), não exerço atividade como autônomo(a), não participo(a) de sociedade profissional e minha situação econômica não me permite arcar com o valor da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo nº 003/2017, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Tangará da Serra, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO X**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO.**

Eu _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____ inscrição de nº _____, inscrito para concorrer a vaga no cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo 003/2017.

O _____ objeto de _____ contestação é:

_____ (explicitar o que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto são:

_____ Para fundamentar este recurso encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ Tangará da Serra, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO XI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
16/11/2017	Publicação do Edital de Abertura
16 e 17/11/2017	Prazo de impugnação ao edital de abertura (anexo X)
22 a 01/12/2017	Período de Realização das inscrições (Vencimento do boleto no dia 01/12/2017)
22 e 23/11/2017	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (anexo VIII)
27/11/2017	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
27 e 28/11/2017	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (anexo X)
29/11/2017	Período de solicitação de prova e atendimento especial (anexo VII).
30/11/2017	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
05/12/2017	Divulgação da solicitação de prova e atendimento especial
08/12/2017	Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas
08 e 11/12/2017	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (anexo X)
A partir de 15/12/2017	Edital de homologação das inscrições
A partir de 15/12/2017	Divulgação dos locais de realização das provas
17/12/2017	Realização da prova objetiva
A partir de 19/12/2017	Divulgação do edital do gabarito preliminar
19 e 20/12/2017	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (anexo X)
A partir de 27/12/2017	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo.
A partir de 09/01/2018	Divulgação do Edital de classificação preliminar
09 e 10/01/2018	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (anexo X)
12/01/2018	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar
12/01/2018	Homologação e divulgação do edital de classificação preliminar para realização da prova de títulos
15, 16 e 17/01/2018	Período de realização da prova de título
24/01/2018	Edital de classificação geral preliminar
24 e 25/01/2018	Prazo para recurso classificação geral preliminar
30/01/2018	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar
30/01/2018	Convocação para prova Prática para os cargos de motoristas, mecânico e interpretes de libras.
31/01/2018	Realização da Prova Prática para os cargos de motoristas, mecânico e interpretes de libras.
02/02/2018	Edital de Homologação do Resultado Final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROTESTO

Ref.: Publicação de Edital Protesto

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu titular que abaixo subscreve, vem diante de V. Excelência para **REQUERER a publicação de edital** convocando os contribuintes inscritos na Dívida Ativa do Município de Terra Nova do Norte, para regularizarem seus débitos, sob pena de execução judicial e protesto daquela.

Termos que,

Peço Deferimento.

Terra Nova do Norte-MT, 10 de novembro de 2017.

Mario Magnaguagno Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Processo nº 21/2017

Assunto: Publicação de Edital da Dívida Ativa

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do requerimento da Secretaria Municipal de Finanças do Município, **DEFIRO e DETERMINO** a publicação de Edital de chamamento para a regularização dos contribuintes inscritos na dívida ativa do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Terra Nova do Norte-MT, 13 de Novembro de 2017.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Município de Terra Nova do Norte, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.978.212/0001-00, situada na Av. Cloves Vettorato, 101, centro, Terra Nova do Norte, através da sua Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 383 e seguintes e 388 e seguintes, todos do Código Tributário Municipal ,

NOTIFICA,

Os contribuintes em débito com o Município de Terra Nova do Norte/MT **para até o dia 23 de Dezembro de 2017, regularizarem seus débitos da**